



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC (MF) 65.711.954/0001-58

Rua Seis n.º 562 — Fones/FAX (017) 691-6124 e 691-6129 — CEP 15.773-000

LEI COMPLEMENTAR Nº 37/98

De 08 de Abril de 1998.

"Altera a denominação de Cargos Públicos de Provedimento Efetivo".

NELSON EIGI MATUSHIMA, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, etc.,

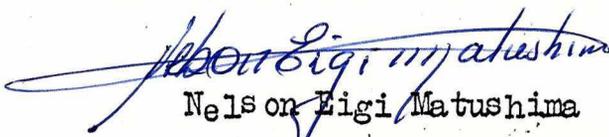
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º) - Os 06 (seis) cargos Públicos de MERENDEIRA, Padrão 1-A, constantes do Anexo 1, da Lei Complementar nº 030/96, de 07 de Fevereiro de 1996, passam a denominar-se: **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, Padrão 1-A.

Parágrafo Único: Os ocupantes dos cargos ora alterados, não sofrerão prejuízos de vencimentos e demais vantagens do cargo.

Artigo 2º) - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
08 de Abril de 1998.


Nelson Eigi Matushima

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa local.


Edilson José Bueno

Diretor de Administração